ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE GUADALUPE
A SERVIÇO DE TODOS

GABINETE DO VEREADOR THARLIS SANTOS SOUSA

Emenda Inclusiva n.º 01/2019 Guadalupe-PI, 30 de setembro de 2019.

Emenda ao Projeto de Lei nº. 08/2019 de autoria da Prefeitura Municipal de Guadalupe que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), e a criar um programa de trabalho para viabilizar a execução para o fim a que se destina e dá outras providências

Inclui-se o Art. 6º.

Art. 6°. Fica determinado ao Poder Executivo Municipal que faça, por cautela, a aplicação correspondente a R$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) em uma conta aplicação a ser aberta com essa finalidade específica pelo prazo de 06 (seis) meses.

JUSTIFICATIVA

O entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Supremo Tribunal Federal (STF), até o presente momento, é de que a totalidade dos precatórios pagos de diferenças de repasse do antigo FUNDEF deverão ser aplicados na rubrica orçamentária *Manutenção e desenvolvimento do ensino*. No entanto a matéria, apesar de ter decisões reiteradas nesse sentido, ainda não foi exaurida no âmbito do STF, por esta razão, os Vereadores consignados abaixo, por uma medida preventiva ao erário, e havendo ainda a possibilidade do Supremo Tribunal Federal mudar de decisão e opinar pela possibilidade de aplicação dos precatórios do FUNDEF *Valorização do Magistério*, por esta razão apresentamos a presente emenda ao referido Projeto de Lei, dessa forma o Município terá receita suficiente para arcar com esta despesa.

Tharlis Santos Sousa
CPF: 013.181.763-95
Presidente

Adão da Silva Moura
2º Secretario
CPF 927 174 543-49

Hélvio de Almeida Santos
Vereador PSD Guadalupe - PI
CPF: 829.656.763-68

Jesse James Lima Miranda
Vereador

Luciana Oliveira Martins
CPF: 736.828.373-53
Vereadora